Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/88

A Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - De conformidade com o disposto no artigo 75, item XVI, da Lei Complementar nº 27, de 08.01.86, (Lei Orgânica dos Municípios), fica o Poder Executivo do Município de Ivaiporã, autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Justiça, para o fornecimento gratuito de documentos à população carente, através do "Projeto Pró-Cidadânia", através do qual aquela Secretaria de Estado repassará ao Município a quantia de Cz$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos cruzados).

Art. 2º - As cláusulas do convênio em alusão passam a integrar o presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos oito dias do mês de março do ano de mil, novecentos e oitenta e oito.

Maria das Graças Rocha de Moraes
Presidente

Augusto Martins de Andrade
1º Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 46/87

Ivaiporã, 03 de fevereiro de 1988.

Exma. Sra. Presidenta :

Para que seja apreciado na forma da lei, é com subida honra que passamos às mãos de V. Exa., xerocópia de termo de convênio a ser firmado entre este Município e a Secretaria de Estado da Justiça, visando o fornecimento gratuito, à população carente deste Município, de documentos necessários à legalização do cidadão, através do " Projeto Pró-Cidadania ".

Limitados ao exposto, aproveitamos o ensejo / para ratificar a V. Exa. os nossos votos de real estima e distintíssima consideração.

RESPEITOSAMENTE

Flávio Pereira Teixeira

Prefeito Municipal

À Exma. Sra.

VEREADORA MARIA DAS GRAÇAS ROCHA DE MORAES

DD. Presidenta da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA CIDADE

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E O MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ PARA, FORNECIMENTO GRATUITO DE DOCUMENTOS À POPULAÇÃO CARENTE.

Aos dias do mês de fevereiro de 1988, presentes de um lado a Secretaria de Estado da Justiça, doravante denominada SECRETARIA, representada pelo seu Secretário, Doutor LUIZ CHEMIM GUIMARÃES, CPF nº 008617829-68 e de outro o Município de Ivaiporã , doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo seu Prefeito Municipal, FLÁVIO PEREIRA TEIXEIRA , CPF nº , acordam em celebrar o presente Convênio, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objetiva o Convênio o fornecimento gratuito, à população carente do MUNICÍPIO, de documentos para a legalização do cidadão.

CLÁUSULA SEGUNDA - Para atender o objetivo deste Convênio, a SECRETARIA, através do "Projeto Pró-Cidadania", compromete-se a repassar ao MUNICÍPIO a quantia de Cz$..... 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos cruzados).

CLÁUSULA TERCEIRA - O MUNICÍPIO se obriga a aplicar essa importância no fornecimento dos documentos referidos ou seja, certidões de nascimento, casamento e óbito.

CLÁUSULA QUARTA - Obriga-se o MUNICÍPIO a encaminhar relatórios mensais à SECRETARIA, dos serviços prestados, com a respectiva prestação de contas, conforme formulários anexo.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes do presente Convênio, correrão à conta de recursos extra orçamentários oriundos da Fundação Legião Brasileira de Assistência.

CLÁUSULA SEXTA - O prazo de vigência do presente Convênio, é de 90 dias, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser aditado ou renovado mediante acordo das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os casos omissos ao presente, serão resolvidos de comum acordo entre as partes signatárias.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o Foro de Curitiba para dirimir as divergências oriundas deste Convênio.

Por estarem de comum acordo com as cláusulas do presente instrumento, firmam o mesmo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Curitiba, de fevereiro de 1988

LUIZ CHEMIM GUIMARÃES
Secretário de Estado da Justiça

FLÁVIO PEREIRA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Testemunhas: _____

_____